

## “PROMOÇÃO SONY XPERIA”

1. Esta Ação Promocional Comprou-Ganhou é organizada pela **SONY MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL LTDA.**, sociedade inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 04.667.337/0001-08, com sede na Rua Ramos Batista, nº 198, 9º e 10º andares, conjuntos 91, 101 e 102, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada ORGANIZADORA.
2. Considerar-se-á o território nacional como a área de execução designada para a promoção e divulgação desta Ação Promocional, de modo que poderão deste participar as pessoas físicas, de idade igual ou maior a 18 (dezoito) anos, que sejam residentes e domiciliadas em território nacional.
  - 2.1. Caso o participante seja menor de 18 (dezoito) anos de idade a troca e entrega do fone de ouvido Sony ou do Android caixa de som será feita na presença de seus pais ou responsáveis legais, que se responsabilizam pela utilização deste.
3. Participam desta Ação Promocional os *smartphones* da ORGANIZADORA, modelos: *Xperia™ S*, *Xperia™ P* e *Xperia™ U* (“Produto”).
4. A cada aquisição de ao menos 01 (um) Produto da ORGANIZADORA, durante o período desta Ação Promocional, o participante terá o direito a 01 (um) fone de ouvido *Sony* modelo MDR-ZX100 nas cores preta ou branca **ou** o direito a um *Android* caixa de som disponíveis nas cores verde, azul, branco, preto, chocolate ou rosa (“brinde”).
5. Após a aquisição do Produto da ORGANIZADORA, o participante deverá optar por receber o brinde por uma das modalidades a seguir:
  - a) Ir até um dos pontos de troca físicos, cujos endereços estão discriminados no Anexo I deste Regulamento, fornecer o número de série do Produto (IMEI) e apresentar a respectiva nota fiscal de compra; ou

- b) Entrar no *hotsite* [www.promocaosonyxperia.com.br](http://www.promocaosonyxperia.com.br) e fornecer o número de série do seu aparelho (IMEI), data e loja da compra do mesmo e o número da nota fiscal. A ORGANIZADORA poderá posteriormente exigir o envio pelo participante da imagem digitalizada da nota fiscal de compra do Produto através do e-mail: [contato@promocaosonyxperia.com.br](mailto:contato@promocaosonyxperia.com.br). Caso isso ocorra, o prazo de entrega do brinde apenas se iniciará após o momento em que a documentação chegar corretamente aos cuidados da ORGANIZADORA. Além disso, serão exigidos o nome completo, data de nascimento, CPF, RG, telefone e endereço completo do participante, necessários e suficiente à identificação deste, para a correta entrega do brinde em sua residência, o qual será feito às expensas da ORGANIZADORA.

5.1 Somente farão jus aos brindes os participantes cujas notas fiscais de compra dos produtos objeto desta Ação Promocional possuam data dentro do período de validade desta Ação Promocional

6. **ESTA AÇÃO PROMOCIONAL É VÁLIDA A PARTIR DO DIA 01/12/2012 ATÉ O DIA 25/12/2012, CONSIDERANDO-SE QUE ESTA CAMPANHA É UMA EXTENSÃO DE SUA EDIÇÃO ANTERIOR. A CAMPANHA É VÁLIDA ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES DE BRINDES, DISPONÍVEIS NA QUANTIDADE TOTAL DE 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE ANDROIDS CAIXA DE SOM E A QUANTIDADE TOTAL DE 10.000 (DEZ MIL) FONES DE OUVIDO SONY, SENDO OFERECIDOS NO MÁXIMO 50 (CINQUENTA) ANDROIDS CAIXA DE SOM E NO MÁXIMO 100 (CEM) FONES DE OUVIDO SONY EM CADA PONTO DE TROCA.**
7. Caso a quantidade de brindes se expire, esta Ação Promocional se encerrará e a ORGANIZADORA dará notícia dessa informação através do *website* <http://www.promocaosonyxperia.com.br>.
8. A retirada do brinde nos pontos de troca deverá ocorrer no período de validade da Ação Promocional, ou em até 180 (cento e oitenta) dias após o seu término, e ocorrerá na forma das Cláusulas 5 e 6

acima. Caso o brinde seja solicitado através do *hotsite*, na forma do item “b” da Cláusula 5, o brinde será enviado ao endereço do participante, em um prazo de até 30 (trinta) dias após sua solicitação através do *hotsite* [www.promocaosonyxperia.com.br](http://www.promocaosonyxperia.com.br) estando o tipo de brinde sujeito às limitações de estoque.

- 8.1** A ORGANIZADORA compromete-se a envidar todos os esforços para a devida entrega do brinde no domicílio indicado pelo participante. Contudo, o mesmo caducará do direito ao brinde após feitas 3 (três) tentativas de entrega sem sucesso no endereço indicado pelo participante.
- 9.** Os brindes não estão disponíveis para venda através de pagamento em dinheiro pelos participantes no que se refere à mecânica desta Ação Promocional.
- 10.** A ORGANIZADORA reserva-se o direito de desclassificar o participante em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada. Para efeito dessa cláusula, considera-se fraude a participação através de apresentação de selos falsos, a troca por brindes em condições diversas das previstas neste Regulamento e/ou em violação da lei Brasileira.
- 11.** Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação nesta Ação Promocional serão submetidos à ORGANIZADORA para avaliação, sendo observados os critérios da lei brasileira.
- 12.** A simples participação nesta Ação Promocional, através da solicitação de troca pelos brindes objeto desta Ação, implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento.
- 13.** Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ORGANIZADORA, não for possível conduzir esta Ação Promocional conforme o planejado, poderá a ORGANIZADORA finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso a Ação Promocional tenha seu término antecipado, a ORGANIZADORA deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão, principalmente através do *hotsite* desta Ação.

14. Esta Ação Promocional não implica em qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72, beneficiando indistintamente a todos que cumprirem ao aqui disposto.
15. Ao participar desta Ação Promocional, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que as participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na Internet, para a ampla divulgação deste Regulamento e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade.
16. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da ORGANIZADORA.
17. Caso o brinde venha a apresentar defeito de fabricação, o contemplado deverá requisitar sua troca via *hotsite*, de modo que o participante deverá enviar o brinde defeituoso via correios através de porte pago pela ORGANIZADORA para análise e, caso confirmado o defeito de fabricação, o participante receberá novo brinde que será entregue no seu domicílio informado em um prazo de [prazo] dias após a solicitação de troca e respeitando-se a cláusula 6 acima.
  - 17.1 Para realização da troca, deverá ser requisitado sempre brinde igual, e somente durante o período de validade desta Ação Promocional ou no prazo de [prazo] dias, contados da data do recebimento do brinde, pelo participante, o que for maior e sempre nas disponibilidades dadas pela Cláusula 6. Apenas serão trocados os brindes que apresentarem evidente defeito de fabricação, não sendo aceitas reclamações para troca de brindes danificados pelo mau uso dos participantes.

- 18.** É vedada a participação nesta promoção de funcionários(as), colaboradores(as), empregados, sócios/acionistas da ORGANIZADORA ou de suas empresas coligadas, bem como de quaisquer pessoas envolvidas diretamente na execução desta Ação Promocional.
- 19.** Dúvidas e informações sobre esta Ação Promocional poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: [contato@promocaosonyxperia.com.br](mailto:contato@promocaosonyxperia.com.br). Esta Ação Promocional, assim como seu Regulamento, poderá ser alterada, a critério da ORGANIZADORA, mediante aviso no *website* <http://www.promocaosonyxperia.com.br>.
- 20.** Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação nesta Ação Promocional serão submetidos à ORGANIZADORA para avaliação, sendo as suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 21.** Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do participante para dirimir quaisquer questões relativas a esta Ação Promocional.

## **ANEXO I**

### **POSTOS DE TROCA**

#### **Sony Stores:**

##### **Bourbon Shopping - São Paulo**

Rua Turiassu, 2100, Loja 265 - Piso Perdizes Pompeia - São Paulo - SP

##### **Shopping Cidade Jardim - São Paulo**

Av. Magalhães de Castro, 12000, Loja 4 - 1º Piso Butantã - São Paulo - SP

##### **Park Shopping – São Caetano**

Alameda Terracota, 545, loja 1068 - Cerâmica São Caetano do Sul - SP

##### **Barra Shopping – Rio de Janeiro**

Av. Das Américas, 4666, loja 237L - 1º Piso Barra da Tijuca - Rio de Janeiro- RJ

##### **Salvador Shopping – Salvador**

Av. Tancredo Neves, 2915, Loja 1131 / 1132 - 1º Piso Caminho das Árvores - Salvador- BA

##### **Park Shopping – Brasília**

ST Setor Áreas isoladas/Sudoeste, Área 6580 - loja 173 - 1º Piso Brasília - DF

##### **Barra Shopping Sul – Porto Alegre**

Av. Diário de Notícias, nº 300 Cristal – Porto Alegre – RS

##### **Shopping Rio Mar – Recife**

Av. República do Líbano, nº 251, Salão Comercial 1121 - Pilo L1 – Recife – PE

##### **Shopping Barigui - Curitiba**

Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 600, loja 192. Ecoville – Curitiba - PR